

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Marcelo Calero Faria Garcia
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 13/09/2024

Processo nº SMC-PRO-2024/00453 - AUTORIZO a celebração do 4º Termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 881/2020, a ser firmado com o Instituto de Desenvolvimento e Gestão - IDG, visando à prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, cujo objeto consiste na gestão, gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de cultura e museologia a serem desenvolvidos no âmbito do equipamento cultural denominado Museu do Amanhã, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

ATO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA

PORTARIA SMC "P" N.º 62, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA DE CULTURA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo SMC-PRO-2024/02429,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ALINE RESENDE DA COSTA ARAÚJO, matrícula nº 60/340.649-3, CINTIA QUINTANILHA MONSORES, matrícula nº 60/234.461-1, ELAINE DOS SANTOS ROSA, matrícula nº 60/347.440-0, MARIANA EGMÍDIO MARTINS DO SANTOS, matrícula nº 60/361.480-7 e SIMONE OLIVEIRA DE MENDONÇA, matrícula nº 12/253.794-2, para acompanhamento e fiscalização do Termo de Fomento nº 1306/2024, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e o INSTITUTO GAMBIARRA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.290.753/0001-44, cujo objeto é a realização do projeto "FEIRA DAS YABÁS".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 13/09/2024

Processo nº SMC-PRO-2024/00453 - Considerando o Despacho da Gerência de Museus, às fs. 3942/3943 (DESPACHO Nº SMC-DES-2024/11144), bem como a manifestação da Coordenadoria de Equipamentos Culturais, à fl. 3944 (DESPACHO Nº SMC-DES-2024/11195), APROVO o Plano de Trabalho inserido às fs. 3816/3854, para fins de celebração do 4º Termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 881/2020, a ser firmado com o Instituto de Desenvolvimento e Gestão - IDG, visando à prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, cujo objeto consiste na gestão, gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de cultura e museologia a serem desenvolvidos no âmbito do equipamento cultural denominado Museu do Amanhã, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO

PORTARIA SMC "P" N.º 61, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

A Subsecretária de Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o previsto no art. 3º do Decreto Rio 51.629, de 09 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Agentes de Contratação, para condução dos processos de licitação e dispensa eletrônica desta Secretaria, os seguintes servidores:

1. Bruno Azevedo Bem Valdozende, matrícula 11/300.021-3;

2. Tatiane Priscila de Souza Teixeira, matrícula 12/295.233-1;

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiro, na forma do art. 8º, § 5º, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Contratação, na forma do art. 8º, § 2º, da Lei Federal 14.133/2021.

Parágrafo Único - Nos impedimentos e afastamentos legais, o Presidente da Comissão de Contratação deverá ser substituído por Tatiane Priscila de Souza Teixeira, matrícula 12/295.233-1.

Art. 4º Designar como membros da Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação, Pregoeiro e Comissão de Contratação, de acordo com objeto a ser contratado:

1. Tatiane Priscila de Souza Teixeira, matrícula 12/295.233-1;

2. Cristiane França da Silva, matrícula 12/292.063-5;

3. Cecilia Andries Nogueira Canedo, matrícula 60/338.807-1.

Art. 5º. O processo administrativo de cada contratação conterá a indicação dos Agentes de Contratação/ Pregoeiro e dos integrantes da equipe de apoio que nele atuarão.

Parágrafo Único - O Agente de Contratação, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio poderão ser substituídos, em seus impedimentos legais e eventuais, pelos servidores listados, respectivamente, nos arts. 1º e 4º desta Portaria.

Art. 6º. Revoga-se a Portaria SMC "P" N.º 36, de 10 de junho de 2024.

Art. 7º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou revogue.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 16/09/2024

Processo SMC-PRO-2023/00983: com base no parecer favorável da Gerência de Logística - C/SUBG/CAD/GL e da Coordenadoria de Administração C/SUBG/CAD, às fs. 98-99, APROVO com ressalvas a prestação de

contas apresentada pelos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Coreográfico do Rio - C/SUBG/CEC/GCC/CCR, L.A. 44026, por meio do processo SMC-PRO-2023/00983, no valor de R\$ 125.42 (cento e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos), com fundamento no Decreto Rio nº 50162 de 01 de Fevereiro de 2022.

Processo SMC-PRO-2023/03043: considerando o parecer favorável da Comissão Carioca de Promoção Cultural, à fl. 71, e o parecer favorável da Gerência de Prestação de Contas, fls. 281-283, APROVO a prestação de contas do projeto cultural "CICLO DE VIDA SAUDÁVEL", da proponente ARTE ENSAIO EDITORA LTDA., CNPJ: 05.083.179/0001-01, WEC 479/01/2017 - Edital nº 01/2017, no valor de R\$ 331.417,62 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos), referente aos Termos de Compromissos CCPC nº 12.649/2017 e nº 12.650/2017, processo instrutivo nº 12/001.229/2018, no âmbito do incentivo à cultura com fundamento na Lei Municipal 5.553/2013.

SMC-PRO-2023/00860 - AUTORIZO a elaboração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1241/2023, celebrado entre a SMC e a EROS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, cujo objeto são as modificações qualitativas e quantitativas, com acréscimo do valor de R\$ 407.097,19 (quatrocentos e sete mil, noventa e sete reais e dezesseis centavos) ao contrato inicial, sem prorrogação de prazo, referente ao serviços de Engenharia para executar projetos complementares, obras civis e instalações prediais para modernização a serem prestados no Teatro Ipanema, localizado na Rua Prudente de Moraes, 824, Ipanema - RJ.

Processo SMC-PRO-2024/02477: considerando o parecer favorável da Comissão Carioca de Promoção Cultural, à fl. 268, e o parecer favorável da Gerência de Prestação de Contas, fls. 270-271, APROVO a prestação de contas do projeto cultural "ESCOLA DAS COMUNIDADES DANÇANDO PARA NÃO DANÇAR", da proponente ASSOCIAÇÃO DANÇANDO PARA NÃO DANÇAR, CNPJ: 02.859.970/0001-72, WEC 106/01/2017 - Edital nº 01/2017, no valor de R\$ 140.325,00 (cento e quarenta mil, trezentos e vinte e cinco reais), referente ao do Termo de Compromisso nº 12.872/2018, processo instrutivo nº 12/001.708/2018, no âmbito do incentivo à cultura com fundamento na Lei Municipal 5.553/2013.

SMC-PRO-2024/02023 - APROVO o Termo de Referência encartado as fs. 54 a 63 e AUTORIZO a abertura dos procedimentos para dispensa eletrônica, visando o fornecimento e instalação de persianas verticais na fachada SUL da Secretaria Municipal de Cultura (2º andar), no valor estimado de R\$ 14.226,80 (quatorze mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 16/09/2024

SMC-PRO-2024/01069 - RETIFICO a publicação no D.O. nº 88, pág. 30, de 25 de julho de 2024, para que passe a constar a seguinte redação: APROVO o Termo de Referência de fs. 311/328 e AUTORIZO a abertura de licitação, modalidade Pregão eletrônico, sob a forma de Registro de Preços visando a futura aquisição, sob demanda, de Equipamentos de Tecnologia Assistiva para as Bibliotecas Públicas da Secretaria Municipal de Cultura, no valor estimado de R\$ 1.912.932,00 (um milhão, novecentos e doze mil e novecentos e trinta e dois reais), com esteio no Inciso I do Art. 28, C/C inciso IV do Art. 78 da Lei 14.133/21.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO

EXPEDIENTE DE 16/09/2024

ART-PRO-2022/00374- Autorizo a alteração do escopo do contrato nº 04/2023 celebrado com a empresa CNS Nacional de Serviços Ltda cujo objeto é a prestação de serviço de apoio especializado para infraestrutura técnica cênica para atender a Fundação Cidade das Artes, a partir de 01/10/2024, no percentual de aproximadamente 1,73% (um virgula setenta e três por cento), equivalente ao acréscimo de 14h na carga horária de um posto de Secretário de Frente, no valor total de R\$ 24.379,65 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) com fulcro no Art. 124, I, b da Lei 14.133/2021.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Terezinha de Mattos

DESPACHO DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 06/09/2024

Processo nº DEF-PRO-2024/00190 - APROVO o Plano de Trabalho de fs. 1086/1088 e novo cronograma, bem como "AUTORIZO" a modificação de quantidades com acréscimo de valor de R\$ 832.683,00 (oitocentos e trinta e dois mil seiscentos e oitenta e três reais) por 1 (um) mês, referente ao Termo de Colaboração nº 06/2024 firmado com a CENTRAL DE OPORTUNIDADES, com fulcro do Artigo 38, inciso I, alínea "a" do Decreto Rio nº 42.696/2016. (*Omitido do D.O Rio do dia 09/09/2024)

DESPACHO DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 16/09/2024

Processo nº DEF-PRO-2024/00529 - HOMOLOGO o resultado do Chamamento Público nº 004/2024, que teve por finalidade a seleção de organização da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 42.696/2016, objetivando celebração de termo de colaboração pelo prazo de 12 (doze) meses, para gestão do centro municipal de referência da pessoa com deficiência-CMRPD IRAJÁ e a execução das ações referentes ao serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias que são divididas em dois eixos: trabalho e assistência; qualidade de vida, educação, esporte e cultura e central carioca de intérprete de libras, visando um atendimento de qualidade às crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência, usuários da SMPD e seus familiares. As condições estão devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no respectivo edital e no plano de trabalho, e ADJUDICO o objeto deste à Organização da Sociedade Civil Instituto UEVOM, inscrita no CNPJ sob o nº 03.130.962/0001-14, pelo valor total de R\$ 3.086.787,24 (três milhões oitenta e seis mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

